



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 107/2022

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, que elabore um plano de “Análise Das Condições De Acesso À Pessoa Com Deficiência E Mobilidade Reduzida Em Via, Prédios E Espaços Públicos.”

JUSTIFICATIVA:

Observamos em nossa cidade, um número crescente de pessoas com mobilidade reduzida e que necessitam da intervenção do poder público para fazer adaptações para viabilizar a locomoção destas pessoas.

Com o avanço da tecnologia, temos cadeiras avançadas e veículos até mesmo motorizados que facilitam a vida destas pessoas, devendo o poder público municipal, fazer adaptações nas vias e calçadas para que seja facilitado a passagem e acesso.

Quando o assunto é acessibilidade urbana, a palavra inclusão está expressamente interligada. O conceito sobre o tema é dar qualidade à circulação em espaços urbanos e garantir melhores condições de mobilidade e liberdade a toda população. A cidade deve possibilitar de forma segura e autônoma, o acesso as vias urbanas de acordo com as dificuldades de cada um. Para tanto existem normas e legislações que garantem direito a comunidade, principalmente as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Mas a realidade do nosso país é delicada, falta conscientização da população e efetivação de ações de políticas públicas. Neste contexto, o objetivo desta proposição, é analisar as condições de acesso à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida em via pública em nossa cidade, através do cumprimento das





Câmara Municipal de Bicas

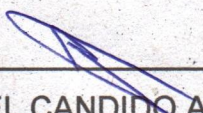
PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

normas NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016 e das leis que tratam sobre o assunto, para planejar as intervenções necessárias e orientar até mesmo construções particulares.

Em, 28 de março de 2022.



RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 09/04/2022



Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

